



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 184, de 29 de dezembro de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1593929),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das **Atas de Registro de Preços do Pregão 57/2020 (Processo nº 23067.017331/2020-61)**, tendo com objeto o registro de preços para a eventual aquisição de matéria-prima e insumos para atendimento das demandas da Imprensa Universitária pelo período estimado de 12 (doze) meses no que se refere a impressão de livros, revistas, periódicos científicos, cartazes, folders, certificados, pastas, envelopes, convites, diplomas, formulários, planilhas, cartões e outros serviços da mesma natureza, advindas dos diversos setores das áreas acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestores de fiscalização:

Titular: Joaquim Melo de Albuquerque, SIAPE nº 166290

Suplente: Francisco Charles Rocha e Silva Ribeiro, SIAPE nº 1165522

Ambos lotados na Imprensa Universitária

II - Fiscais Técnicos :

Titular: Luciano Alves de Lima, SIAPE nº 1166323

Suplente: Ronaldo Emílio Cabral, SIAPE nº 1165518

Ambos lotados na Imprensa Universitária

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as

suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 29/12/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727909** e o código CRC **64FF09A2**.

Referência: Processo nº 23067.017331/2020-61

SEI nº 1727909